



DECRETO Nº 440/2026

“Dispõe sobre a transferência do feriado municipal do dia 29 de junho de 2026 alusivo às homenagens a SÃO PEDRO - Padroeiro do Município de Ananás/TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 113, de 29 de maio de 1984 republicada no D.O.M. 904/2025, que considera que no dia 29 de junho é comemorado o dia de São Pedro Apóstolo, padroeiro da cidade de Ananás/TO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **decretado** feriado municipal no dia 29 de junho de 2026, (segunda-feira), em virtude das solenidades alusivas às homenagens religiosas prestadas a São Pedro Apóstolo, Padroeiro do município de Ananás/TO.

Art. 2º. Fica **transferida**, em caráter excepcional, a comemoração do feriado alusivo ao Padroeiro do município de Ananás/TO - São Pedro Apóstolo, celebrado originalmente no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) para o dia **03 de julho de 2026 (sexta-feira)**, nos órgãos públicos municipais do poder executivo.

Art. 3º. O disposto nos artigos 1º e 2º, não se aplicam às unidades e serviços considerados essenciais, tais como os serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, de vigilância dos prédios públicos, coleta de lixo urbano, plantonistas do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto entre outros, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5cf35b-250620261624077205**